PROJETO DE LEI Nº 18 /2015

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a desafetação de parte de rotatória (Área 1) localizada no Bairro Papa João Paulo II e posterior cessão de direito de uso à sociedade empresária Rogesesi Máquinas e Equipamentos para Cerâmicas Ltda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação da área de 281,67 m^2 (duzentos e oitenta e um vírgula sessenta e sete metros quadrados), onde se encontra inserida rotatória no Bairro Papa João Paulo II, nesta cidade, inserida na matrícula 6708 – livro 2-Z – fls.254 – Registro Geral do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, com a seguinte descrição extraída do memorial em anexo, senão vejamos:

> *Este memorial descreve as características planialtimétricas de uma área menor, denominada ÁREA 1, à ser desafetada da Rua Dilson Christo Rosemburg, área esta que, somada com as demais vias do loteamento, totaliza 72.332,00 m² referente à área de ruas/vias do Bairro Papa João Paulo II, Município de Pará de Minas – MG.*
>
> ***ÁREA 1:***
>
> *Proprietário: Município de Pará de Minas.*
>
> *Perímetro: 61,62 m Área: 281,67 m²*
>
> ***DESCRIÇÃO***
>
> *FRENTE: 24,00 m confrontando com a Rua Dilson Christo Rosemburg;*
>
> *FUNDOS: 37,62 m confrontando com Rogesesi Máquinas e Equipamentos para Cerâmicas Ltda. - EPP;*
>
> ***ÁREA REMANESCENTE:***
>
> *Como resultado da desafetação da ÁREA 1, resta uma área remanescente perfazendo um total de 72.050,33 m², correspondente à área de ruas/vias do Bairro Papa João Paulo II, Município de Pará de Minas – MG.*

Art. 2.º Fica do Município de Pará de Minas autorizado a promover a cessão de uso do imóvel acima desafetado, por um período de 5 (cinco) anos, à sociedade Rogesesi Máquinas e Equipamentos para Cerâmica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º

03.866.730/0001-68, sediada nesta cidade, mediante a formalização de contrato de cessão de uso, nos termos da Lei.

Parágrafo único. A área de terreno cuja cessão ora se autoriza foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Pará de Minas em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Laudo em anexo, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Mensagem n.º 008 / 2015

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Município de Pará de Minas a promover a desafetação de parte de rotatória localizada no Bairro Papa João Paulo II e posterior cessão de direito de uso à sociedade empresária Rogesesi Máquinas e Equipamentos para Cerâmicas Ltda e dá outras providências.

A sede da cessionária, conforme projeto em anexo, é contígua a área da rotatória cuja desafetação e posterior cessão de uso ora pleiteamos autorização, e neste sentido, a disponibilização da referida área propiciará à referida sociedade a ampliação de sua sede, mediante a construção de um novo galpão industrial, ampliando suas atividades empresariais voltadas à fabricação e o comércio de máquinas, peças e equipamentos para cerâmicas, o transporte rodoviário de cargas em geral e a prestação dos serviços de manutenção e instalação de máquinas para cerâmicas.

Ressalte-se que a construção do novo galpão proporcionará a criação de 30 (trinta) empregos diretos.

Acreditamos mais que a cessão de uso pretendida garante o uso do bem pela cessionária, mantendo-se, no entanto, o domínio do Município, o qual, *oportuno temporis,* poderá avaliar a conveniência e oportunidade de materialização de sua doação definitiva, nos termos da Lei.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 02 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Lázaro
DD. Presidente da Câmara Municipal
PARÁ DE MINAS/MG
Nesta